

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 12/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201305256;

Art. 2º Fica credenciada, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a Faculdade Arthur Thomas, com sede na Rua Prefeito Faria Lima, nº 400, no Bairro Jardim Maringá, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pelo CESA - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas Ltda., com sede no mesmo município (CNPJ nº 04.961.394/0001-03).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 24, de 02.02.2018, Seção 1, página 12).